CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO
Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

Projeto de Lei Nº 107/2021

Dispõe sobre assegurar atendimento preferencial nos estabelecimentos de saúde, agendamento de consultas/exames, medicamentos, gêneros alimentícios, às mães ou responsáveis diretos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – **TEA**, dentro do município de Olinda.

Art. 1º - Fica determinado o atendimento preferencial nos estabelecimentos de saúde, agendamento de consultas/exames, medicamentos, gêneros alimentícios, às mães ou responsáveis diretos, de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – **TEA**, dentro do município de Olinda.

Art. 2º - A identificação dos beneficiários se dará através da carteira do autista, emitida pelos órgãos municipais competentes no município de Olinda, onde constará o nome da mãe ou responsável direto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 16 de julho de 2021.

Jesuíno Araújo
Vereador – Cidadania23

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 20/07/21
Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

Rua 15 de Novembro, 93 - Varadouro/Olinda-PE - CEP 53020-070
Fone 34391966/1924 – Ramal 208 e-mail – vereadorjesuino@gmail.com

Justificativa

Este Projeto de Lei visa assegurar a viabilidade de atendimento preferencial às Mães, ou responsáveis diretos, de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - **TEA**, em algumas oportunidades em que, sem necessariamente precisem expor os seus filhos/dependentes ao transtorno dessas locomoções, saiam em busca de medicamentos, gêneros alimentícios, agendamentos de consultas/exames, etc., dentro do município de Olinda.

Diante da relevância da matéria em pauta, requer este edil aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

Olinda, 16 de julho de 2021.

Jesuíno Araújo
Vereador – Cidadania23